

ANEXO XIII / EXHIBIT XIII

**MINUTA DO CONTRATO DE CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS DE PRODUÇÃO/FILMAGEM DA OBRA
AUDIOVISUAL PROVISORIAMENTE INTITULADA "XXXXX"**

**DRAFT OF AGREEMENT ON PARTIAL PAYMENT OF EXPENSES SPENT ON THE
PRODUCTION/SHOOTING OF AN AUDIOVISUAL WORK TEMPORARILY ENTITLED "XXXXX".**

CONTRATO / AGREEMENT No. XX /2023

QUADRO 1 – QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATANTE (RIOFILME) / TABLE 1 – IDENTIFICATION OF PRINCIPAL (RIOFILME)	
NOME / NAME	DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
CNPJ / CORPORATE TAXPAYER ID (CNPJ)	68.610.302/0001-15
ENDEREÇO / ADDRESS	RUA DAS LARANJEIRAS Nº 307, LARANJEIRAS, RIO DE JANEIRO/RJ.
REP. LEGAL / LEGAL REPRESENTATIVE	EDUARDO ANTÔNIO CAMPOS DE ANDRADE FIGUEIRA (CHIEF EXECUTIVE OFFICER)
CPF REP. LEGAL / LEGAL REPRESENTATIVE'S INDIVIDUAL TAXPAYER ID (CPF)	507.297.647-53

QUADRO 2 – QUALIFICAÇÃO DA PARTE CONTRATADA (PRODUTORA) / TABLE 2 – IDENTIFICATION OF CONTRACTOR (PRODUCER)	
NOME / NAME	
CNPJ / CORPORATE TAXPAYER ID (CNPJ)	
ENDEREÇO / ADDRESS	
REP. LEGAL / LEGAL REPRESENTATIVE	
CPF REP. LEGAL / LEGAL REPRESENTATIVE'S INDIVIDUAL TAXPAYER ID (CPF)	
CONTA CADASTRO / REGISTRATION ACCOUNT	
CONTA MOVIMENTO / TRANSACTION ACCOUNT	

QUADRO 3 – DADOS DO PROCESSO / TABLE 3 – PROCEDURE DATA	
PROGRAMA/ANO PROGRAM/YEAR	PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA 2023 / PROGRAM TO PROMOTE RIO DE JANEIRO AUDIOVISUAL 2023

**RIOFILME****Rio**

P R E F E I T U R A

CULTURA

EDITAL / NOTICE	EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE" / NOTICE OF INCENTIVE TO THE ATTRACTION OF AUDIOVISUAL PRODUCTIONS FOR THE CITY OF RIO DE JANEIRO - CASH REBATE
LINHA/LINE	
OBJETO/PURPOSE	FUNDING TO AUDIOVISUAL WORK PRODUCTION
DATA PUB. D.O. RIO / PUBLICATION DATE OFFICIAL JOURNAL RIO	
PROCESSO / PROCEDURE	
NATUREZA DESPESA / EXPENSE NATURE	
FONTE / SOURCE	
NOTA DE EMPENHO / SPENDING AUTHORIZATION	

QUADRO 4 – DADOS DO OBJETO (OBRA AUDIOVISUAL) / TABLE 4 – THE SUBJECT MATTER DATA (AUDIOVISUAL WORK)	
TÍTULO DA OBRA / TITLE OF THE WORK	
TIPO / TYPE	
DURAÇÃO PREVISTA / EXPECTED DURATION	
ORG. TEMPORAL / TIME ORG.	
SEGMENTO DE MERCADO DE DESTINAÇÃO INICIAL / FIRST DESTINATION MARKET SEGMENT	SALA DE CINEMA / SERVIÇO DE VÍDEO POR DEMANDA / TV ABERTA / TV PAGA / PLATAFORMA (NOME DA PLATAFORMA) / PC / MOBILE / MOVIE THEATER; VIDEO ON DEMAND; OPEN TV; PAID TV; (NAME) GAMING PLATFORM; PC; MOBILE
DIREÇÃO / DIRECTION	
VALOR A SER INVESTIDO NA CIDADE / AMOUNT TO BE INVESTED IN THE CITY	
APORTE RIOFILME / RIOFILME CONTRIBUTION	

QUADRO 5 – DADOS DO INTERVENIENTE / TABLE 5 – INTERVENING PARTY DATA	
NOME / NAME	

**RIOFILME****Rio**

PREFEITURA

CULTURA

CNPJ OU N° IDENTIFICAÇÃO / CORPORATE TAXPAYER ID (CNPJ) OR IDENTIFICATION No.	
ENDEREÇO / ADDRESS	
REP. LEGAL / LEGAL REPRESENTATIVE	

QUADRO 6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO / TABLE 6 – EFFECTIVENESS OF THE AGREEMENT	
DATA ASSINATURA / SIGNATURE DATE	
PRAZO / TERM	

QUADRO 7 – PRAZO DE CONCLUSÃO DO OBJETO / TABLE 7 – TERM FOR COMPLETION OF THE SUBJECT MATTER	
PRAZO / TERM	

<p>Considerando o programa de fomento, o edital, as manifestações e os demais documentos especificados no QUADRO 3, as partes especificadas nos QUADROS 1 e 2 com o INTERVENIENTE especificado no QUADRO 5 resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CUSTEIO PARCIAL DAS DESPESAS DE PRODUÇÃO/FILMAGEM DA OBRA AUDIOVISUAL (“CONTRATO”), com fundamento na Lei nº 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), e, após o fim de sua vigência, na Lei nº 14.133/21, e ainda, pelas normas constantes da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, por seu Regulamento Geral (“RGCAF”) aprovado pelo Decreto nº 3.221/81; e ainda nas normas vigentes da RIOFILME ou outro ato</p>	<p>Considering the promotion program, the notice, the statements, and the other documents specified in TABLE 3, the parties specified in TABLES 1 and 2 with INTERVENING PARTY specified in TABLE 5 resolve to enter into this AGREEMENT on PARTIAL PAYMENT OF THE EXPENSES ON PRODUCTION/SHOOTING OF THE AUDIOVISUAL WORK (“AGREEMENT”), based on Law no. 13,303/2016 (Public Corporation Law), and after its effectiveness period, Law no. 14,133/21, as well as the rules under Law no. 9,610/98 (Copyrights Law), Federal Supplementary Law no. 101/00 (Tax Liability Law), Code of Financial Administration and Public Accounting of the City of Rio de Janeiro, introduced by Municipal Law no. 207/80 and ratified by Municipal Supplementary Law no. 1/90, by its General Regulation (“RGCAF”) approved by Decree no. 3,221/81; and also under the RIOFILME administrative rules in effect or any</p>
---	--



<p>normativo que as altere, finalmente, pelas cláusulas e condições que se seguem.</p>	<p>other regulation that may amend them, and, finally, by the clauses and conditions below.</p>
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</p>	<p>CLAUSE ONE - PURPOSE</p>
<p>1.1. O objeto deste CONTRATO é o aporte de recursos pela RIOFILME para o custeio parcial das despesas de produção e filmagem da OBRA AUDIOVISUAL especificada no QUADRO 4, selecionada pela RIOFILME nos termos do programa de fomento especificado no QUADRO 3 e do EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”.</p>	<p>1.1. The purpose of this AGREEMENT is RIOFILME’s contribution of funds for the partial payment of the production and shooting expenses of the AUDIOVISUAL WORK specified in TABLE 4, selected by RIOFILME under the promotion program specified in TABLE 3 and the NOTICE OF INCENTIVE TO THE ATTRACTION OF AUDIOVISUAL PRODUCTIONS FOR THE CITY OF RIO DE JANEIRO - CASH REBATE.</p>
<p>CLÁUSULA SEGUNDA - DO APORTE DA RIOFILME</p>	<p>CLAUSE TWO - RIOFILME’S CONTRIBUTION</p>
<p>2.1 A RIOFILME efetuará o custeio parcial dos gastos de produção da OBRA AUDIOVISUAL, conforme especificados no QUADRO 4, despesa esta que correrá conforme dados do processo especificados no QUADRO 3.</p>	<p>2.1 RIOFILME will pay part of the production expenses spent on the AUDIOVISUAL WORK production as specified in TABLE 4, and they will be incurred according to the procedure data specified in TABLE 3.</p>
<p>2.2. O APORTE RIOFILME será efetivado em parcela única, após a assinatura e a publicação do presente contrato no D.O. RIO, através de depósito bancário, em conta corrente de titularidade da PRODUTORA, para fins exclusivos de recebimento destes recursos do Tesouro Municipal, conforme estabelecido no campo CONTA CADASTRO, do QUADRO 2.</p>	<p>2.2. RIOFILME CONTRIBUTION will be paid in a lump sum after the execution and publication of this agreement in the Rio Official Journal, by bank deposit in a bank account held by PRODUCER exclusively for the receipt of these funds from the City Treasury, as established in the field REGISTRATION ACCOUNT, in TABLE 2.</p>
<p>2.3. A PRODUTORA deverá ainda possuir segunda conta corrente, específica para o PROJETO, em banco de sua preferência, exclusivamente, para a movimentação do recursos do projeto (CONTA MOVIMENTO), informada também à RIOFILME, conforme estabelecido no campo CONTA MOVIMENTO, do QUADRO 2.</p>	<p>2.3. PRODUCER must also hold a second bank account, specific to the PROJECT, with a bank of its choice exclusively for financial transactions related to the project (TRANSACTION ACCOUNT), also informed to RIOFILME, as established in the field TRANSACTION ACCOUNT of TABLE 2.</p>
<p>2.4. Os recursos serão transferidos pela RIOFILME para a CONTA CADASTRO e, após o</p>	<p>2.4. The funds will be transferred by RIOFILME to the REGISTRATION ACCOUNT and, after receipt,</p>



<p>recebimento, deverão ser transferidos no prazo máximo de 10 (dez) dias pela PRODUTORA para a CONTA MOVIMENTO.</p> <p>2.5. A CONTA MOVIMENTO deverá ser usada exclusivamente para o PROJETO, sendo apenas permitido vinculá-la à aplicação financeira, permitida pela norma de Prestação de Contas, não sendo permitida vinculá-la a limites de crédito concedidos pela instituição financeira (ex: cheque especial, cartão de crédito e/ou outros).</p> <p>2.6. A movimentação pela PRODUTORA dos recursos APORTE RIOFILME depositados na CONTA MOVIMENTO está condicionada a autorização prévia e expressa da RIOFILME.</p> <p>2.6.1. A movimentação de recursos depositados na CONTA MOVIMENTO será autorizada pela RIOFILME em duas etapas:</p> <p>I) quando comprovada a execução de 80% dos recursos oriundos do INTERVENIENTE, previstos para serem gastos pelo PROPONENTE, em despesas elegíveis no município do Rio de Janeiro, a RIOFILME autorizará a movimentação de 80% dos recursos disponíveis na CONTA MOVIMENTO.</p> <p>II) quando comprovada a execução dos 100% dos recursos oriundos do INTERVENIENTE, previstos para serem gastos pelo PROPONENTE, em despesas elegíveis no município do Rio de Janeiro, a RIOFILME autorizará a movimentação dos recursos restantes disponíveis na CONTA MOVIMENTO.</p> <p>2.7. A solicitação para movimentação dos recursos depositados na CONTA MOVIMENTO deverá ser realizada através do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS,</p>	<p>will be transferred within at least ten (10) days by PRODUCER to the TRANSACTION ACCOUNT.</p> <p>2.5. The TRANSACTION ACCOUNT will be used exclusively for the PROJECT. Binding it to financial investments will be permitted, under the administrative rule on Account Rendering, whereas binding it to credit limits granted by the financial institution will not be permitted (ex: overdraft, credit card, and/or others).</p> <p>2.6. PRODUCER’s transactions with the RIOFILME CONTRIBUTION funds deposited in the TRANSACTION ACCOUNT are contingent on RIOFILME’s prior and express authorization.</p> <p>2.6.1. RIOFILME will authorize any use of funds deposited in the TRANSACTION ACCOUNT in two cases:</p> <p>I) upon proof of the execution of eighty percent (80%) of the funds supplied by INTERVENING PARTY to be spent by PRODUCER on eligible expenses in the city of Rio de Janeiro, RIOFILME will authorize the use of 80% of the funds available in the TRANSACTION ACCOUNT.</p> <p>II) upon proof of the execution of one hundred percent (100%) of the funds supplied by INTERVENING PARTY to be spent by PRODUCER on eligible expenses in the city of Rio de Janeiro, RIOFILME will authorize the use of the remaining funds available in the TRANSACTION ACCOUNT.</p> <p>2.7. A request for the use of the funds deposited in the TRANSACTION ACCOUNT will be made by completing the FORM FOR REQUEST FOR USE OF FUNDS, accompanied by the REPORT ON THE EXECUTION OF ELIGIBLE EXPENSES and, according to the rule for performing and overseeing the agreements in force signed by</p>
---	---



<p>acompanhado do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS ELEGÍVEIS, conforme a norma para execução e acompanhamento dos contratos da RIOFILME vigente, cópias dos respectivos documentos fiscais, bem como dos comprovantes que certificam a transferência de recursos do INTERVENIENTE para o PROPONENTE.</p> <p>2.7.1. Os documentos fiscais originais comprobatórios das despesas realizadas deverão obrigatoriamente respeitar as seguintes especificações:</p> <p>I - Ser emitido em nome da PRODUTORA;</p> <p>II - Conter o NOME DO PROJETO;</p> <p>III - Conter o detalhamento do serviço prestado ou produtos adquiridos, inclusive a quantidade e o valor de cada item.</p> <p>2.8. Para fins de contabilização dos recursos investidos em despesas elegíveis na cidade do Rio de Janeiro, serão admitidas apenas despesas realizadas a partir de Janeiro de 2023.</p> <p>2.9. A RIOFILME poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou documentação complementar àquela apresentada no RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS ELEGÍVEIS, de modo a confirmar a efetiva execução do VALOR A SER INVESTIDO NA CIDADE estabelecido no QUADRO 4.</p> <p>2.10. Em caso de solicitação de documentação ou esclarecimentos complementares, a PRODUTORA terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da solicitação para resposta.</p> <p>2.10.1. Em caso de ausência de resposta no prazo estabelecido no item 2.10. a</p>	<p>RIOFILME, copies of the respective tax documents, as well as receipts certifying that funds have been transferred by the INTERVENING PARTY to the PRODUCER.2.7.1. The original tax documents proving expenses will compulsorily meet the following specifications:</p> <p>I - Be issued in the name of the PRODUCER;</p> <p>II - Contain the PROJECT NAME;</p> <p>III - Show the details of the service provided or products acquired, including the quantity and amount of each item.</p> <p>2.8. For the purposes of the accounting of the funds invested in eligible expenses in the city of Rio de Janeiro, only those expenses spent as of January 2023 will be admitted.</p> <p>2.9. RIOFILME may request additional clarifications or documentation to supplement those documents presented together with the REPORT ON THE EXECUTION OF ELIGIBLE EXPENSES to confirm the effective execution of the AMOUNT TO BE INVESTED IN THE CITY established in TABLE 4.</p> <p>2.10. In the event of a request for documentation or supplementary clarifications, PRODUCER will have thirty (30) days from the date of receipt of the request to answer it.</p> <p>2.10.1. If no answer is given within the term established in item 2.10., the request for authorization to use the funds will be dismissed.</p> <p>2.11. Payments using RIOFILME funds will only be admitted for expenses incurred after the AGREEMENT has been signed.</p>
---	---



<p>solicitação de autorização para movimentação dos recursos será arquivada.</p> <p>2.11. Apenas serão admitidos o pagamento, com recursos da RioFilme, de despesas realizadas após a assinatura do CONTRATO.</p> <p>CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRA AUDIOVISUAL A SER PRODUZIDA</p> <p>3.1. A PRODUTORA deverá entregar à RIOFILME no prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data de depósito do aporte financeiro da RIOFILME na CONTA CADASTRO, os materiais que comprovam a conclusão da obra audiovisual, conforme estabelecido no ANEXO I deste CONTRATO.</p> <p>3.2. Caso a PRODUTORA solicite prorrogação do prazo para a entrega da OBRA AUDIOVISUAL de maneira justificada, a RIOFILME poderá conceder até 1 (um) ano para tal.</p> <p>3.3. Quaisquer ajustes que se façam necessários na execução do OBJETO contratado, inclusive, os relativos ao seu cronograma, orçamento e projeto técnico, deverão ser realizados conforme disposto na norma da RIOFILME que trata da Execução e Acompanhamento de Contratos de Investimento e Apoio, em vigor.</p> <p>3.4. A marca "Filmado no Rio" no caso de obras em língua portuguesa, ou "Filmed in Rio", no caso de obras em outras línguas, será obrigatoriamente inserida pela PRODUTORA, ou pelo INTERVENIENTE quando for o caso, nos créditos finais da OBRA AUDIOVISUAL contratada, após os créditos "Esta produção contou com o apoio da RioFilme, por meio da Rio Film Commission", no caso de obras em língua portuguesa ou "This production was supported by</p>	<p>CLAUSE THREE - THE AUDIOVISUAL WORK TO BE PRODUCED</p> <p>3.1. Within eighteen (18) months from the date RIOFILME deposited the financial contribution in the REGISTRATION ACCOUNT, PRODUCER will deliver RIOFILME the materials that prove that the audiovisual work has been completed, as established in EXHIBIT I to this AGREEMENT.</p> <p>3.2. If PRODUCER requests justifiably an extension of the term for the delivery of the AUDIOVISUAL WORK, RIOFILME may grant a term of up to one (1) year.</p> <p>3.3. Any adjustments needed in the achievement of the PURPOSE under agreement, including those related to schedule, budget and technical project, must be made as provided for in RIOFILME's rule on Performing and Overseeing Investment and Support Agreements in force.</p> <p>3.4 The brand "<i>Filmado no Rio</i>," for works in Portuguese language, or "<i>Filmed in Rio</i>," for works in other languages, must be inserted by the PRODUCER or by the INTERVENING PARTY, if applicable, in the final credits of the agreed upon AUDIOVISUAL WORK, after the credits "<i>Esta produção contou com o apoio da RIOFILME, por meio da RIOFILME Commission</i>," for works in Portuguese language, or "<i>This production was supported by RIOFILME, through RIOFILME Commission</i>," for works in other languages.</p>
--	---



<p>RioFilme, through the Rio Film Commission” no caso de obras em outras línguas.</p> <p>3.4.1. As marcas “Filmado no Rio” ou “Filmed in Rio” poderão ser incluídas em conjunto com créditos de terceiros, mas deverão constar em cartela individual, caso haja essa modalidade para outras localidades.</p> <p>3.4.2. As marcas deverão ser inseridas em todas as modalidades e suportes de exibição a serem exploradas.</p> <p>3.4.3. No caso de OBRAS SERIADAS, em que apenas determinados episódios foram beneficiários de recursos proporcionados por este CONTRATO, a obrigação de inserção das marcas se aplica somente àquele episódio.</p> <p>3.5. A marca da RIOFILME, a marca da Secretaria Municipal de Cultura e a marca da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro serão obrigatoriamente inseridas pela PRODUTORA, ou pelo INTERVENIENTE quando for o caso, nos créditos finais da OBRA AUDIOVISUAL contratada, após os créditos “Esta obra contou com recursos do Município do Rio de Janeiro, através da RioFilme”, no caso de obras em língua portuguesa ou “Produced with funding from Rio de Janeiro’s City Hall, through RioFilme” no caso de obras em outras línguas, na mesma forma e com destaque nunca inferior ao maior destaque conferido a qualquer outro eventual patrocinador, investidor, coprodutor ou codistribuidor.</p> <p>3.5.1. A marca da RIOFILME, a marca da Secretaria Municipal de Cultura e a marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro poderão ser incluídas em conjunto com créditos de terceiros, mas deverá constar</p>	<p>3.4.1 The brands “Filmado no Rio” or “Filmed in Rio” may be inserted alongside third-party credits, but they must be in an individual display if there is this type of display for other locations.</p> <p>3.4.2. The brands must be inserted in all display types and supports to be explored.</p> <p>3.4.3 In case of SERIAL WORKS, where only certain episodes benefited from the funds under this AGREEMENT, the obligation to insert the brands applies only to that/those specific episode(s).</p> <p>3.5. The RIOFILME brand, the symbol of the City Office of Culture, and the symbol of the Government of the City of Rio de Janeiro will be compulsorily inserted by PRODUCER, or by INTERVENING PARTY if applicable, in the final credits of the agreed upon AUDIOVISUAL WORK, after the credits “<i>Esta obra contou com recursos do Município do Rio de Janeiro, através da RIOFILME,</i>” for works in Portuguese, or “Produced with funding from Rio de Janeiro’s City Hall, through RIOFILME,” for works in other languages, in the same form and at least as highlighted as any other sponsor, investor, co-producer, or co-distributor may have been highlighted.</p> <p>3.5.1. The brand RIOFILME, the symbol of the City Office of Culture, and the symbol of the Government of the City of Rio de Janeiro may be inserted alongside third-party credits, but they must be in an individual display, if there is this type of display for other partners.</p> <p>3.5.2. The brands must be inserted in all display types and supports to be explored.</p>
---	--



<p>em cartela individual, caso haja essa modalidade para outros parceiros.</p> <p>3.5.2. As marcas deverão ser inseridas em todas as modalidades e suportes de exibição a serem exploradas.</p> <p>3.5.3. No caso de OBRAS SERIADAS, em que apenas determinados episódios foram beneficiários de recursos proporcionados por este CONTRATO, a obrigação de inserção das marcas se aplica somente àquele episódio.</p> <p>3.5.4. No caso em que os recursos da RIOFILME corresponderem a percentual igual ou superior a 20% do orçamento total de produção da OBRA AUDIOVISUAL, a vinheta da RIOFILME deverá ser inserida nos créditos de abertura, em cartela individual.</p> <p>3.6. A marca da RIOFILME, a marca da Secretaria Municipal de Cultura e a marca da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro serão obrigatoriamente inseridas pela PRODUTORA, ou pelo INTERVENIENTE quando for o caso, em todos os materiais de divulgação ou comercialização que contiverem logomarcas de qualquer outro eventual patrocinador, investidor, coprodutor ou codistribuidor, e com destaque nunca inferior ao maior destaque dos mesmos.</p> <p>3.7. O PROPONENTE e o INTERVENIENTE deverão submeter os créditos da OBRA AUDIOVISUAL, bem como os que forem inseridos em todos os materiais de divulgação e comercialização, à aprovação da RIOFILME no que diz respeito, exclusivamente, à reprodução da logomarca da própria RIOFILME, encaminhando o material para o setor de Comunicação da RIOFILME.</p> <p>3.7.1. A RIOFILME terá 10 (dez) dias úteis, a contar do inequívoco recebimento</p>	<p>3.5.3. In the case of SERIAL WORKS, where only certain episodes benefited from the funds under this AGREEMENT, the obligation to insert the brands applies only to that/those specific episode(s).</p> <p>3.5.4. In the event that RIOFILME funds correspond to a percentage equal to or higher than 20% of the total budget for the AUDIOVISUAL WORK production, RIOFILME opening sequence must be inserted in the opening credits, in an individual display.</p> <p>3.6. The brand of RIOFILME, the symbol of the City Office of Culture, and the symbol of the Government of the City of Rio de Janeiro will be compulsorily inserted by PRODUCER, or by INTERVENING PARTY, if applicable, in all dissemination or marketing materials containing logomarks of any other sponsor, investor, co-producer, or co-distributor at least as highlighted as such materials.</p> <p>3.7 The PRODUCER and the INTERVENING PARTY must send the credits of the AUDIOVISUAL WORK, as well as the credits that are inserted in all dissemination and marketing materials, for RIOFILME’s approval regarding exclusively the reproduction of the logomark of RIOFILME itself, by submitting the material to RIOFILME’S Communication department.</p> <p>3.7.1 RIOFILME will have ten (10) business days from the actual receipt of the materials to approve the application of the marks, on penalty of automatic approval.</p> <p>3.8. The marks and the opening sequence must be accessed on RIOFILME’s website and</p>
--	--



<p>dos materiais, para aprovar a aplicação das marcas, sob pena de aprovação automática.</p> <p>3.8. As marcas e a vinheta deverão ser acessadas no site da RIOFILME e deverão ser aplicadas conforme disposto no Manual de Identidade Visual.</p> <p>3.9. A PRODUTORA e o INTERVENIENTE deverão mencionar o aporte financeiro da RIOFILME em todos os releases, entrevistas e comunicados à imprensa em geral, nos quais forem mencionados o aporte de qualquer outro eventual patrocinador, investidor, coprodutor ou codistribuidor.</p>	<p>must be applied as provided for in the Visual Identity Manual.</p> <p>3.9. PRODUCER and INTERVENING PARTY will mention RIOFILME's financial contribution in all releases, interviews, and press releases in general, if they mention any contribution from another sponsor, investor, co-producer, or co-distributor.</p>
<p>CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS DA RIOFILME</p> <p>4.1. Ficam resguardados os direitos autorais patrimoniais da PRODUTORA e do INTERVENIENTE, tal como livremente pactuado, observados os direitos da RIOFILME dispostos nesta cláusula, bem como os direitos autorais morais e de personalidade dos autores da OBRA AUDIOVISUAL.</p> <p>4.2. A RIOFILME poderá utilizar e reproduzir elementos da OBRA AUDIOVISUAL, tais como fotografias, clipe, imagens, cartazes, material promocional, personagens, trilha sonora, trechos e partes da OBRA AUDIOVISUAL para fins exclusivamente institucionais e sem qualquer finalidade comercial, unicamente em relação à participação institucional da RIOFILME ou divulgação de seus programas de fomento ao audiovisual, em todas as mídias e territórios, seja em meio físico ou virtual sem que qualquer outro pagamento seja devido a PRODUTORA e ao INTERVENIENTE, após a data de estreia da OBRA AUDIOVISUAL.</p>	<p>CLAUSE FOUR- RIOFILME'S RIGHTS</p> <p>4.1. PRODUCER and INTERVENING PARTY's copyrights will be safeguarded, as the parties freely agreed, subject to RIOFILME's rights provided in this clause, as well as the moral copyrights and personality rights of the authors of the AUDIOVISUAL WORK.</p> <p>4.2. RIOFILME may use and reproduce elements of the AUDIOVISUAL WORK, such as photos, clips, images, posters, promotional material, characters, soundtrack, excerpts, and parts of the AUDIOVISUAL WORK for institutional purposes only and without any commercial purpose, exclusively related to RIOFILME's institutional participation or dissemination of its programs to promote audiovisual, in all media and territories, whether on a physical or virtual means, and no other payment will be due to PRODUCER and INTERVENING PARTY, after the date of the premiere of the AUDIOVISUAL WORK.</p> <p>4.2.1. The excerpts and images of the WORK to be used for non-commercial purposes by RIOFILME will be freely</p>



<p>4.2.1. Os trechos e imagens da OBRA para fins de utilização não comercial pela RIOFILME serão de livre escolha da PRODUTORA e do INTERVENIENTE.</p> <p>4.2.2. A autorização de uso citada no item 4.2. deverá ser concedida para todos os territórios, mídia e formatos, nos limites e condições previstos pelo presente contrato, com a ressalva de que a utilização dos materiais não poderá frustrar a exploração comercial e divulgação normal da obra.</p> <p>4.3. Após 5 (cinco) anos contados a partir da primeira comunicação pública da OBRA AUDIOVISUAL a RIOFILME poderá comunicar a OBRA AUDIOVISUAL publicamente, sem quaisquer ônus, para ações de formação de plateia organizadas por ela ou por terceiros, consistentes em exposições nas salas e/ou espaços subsidiados pela Prefeitura, em particular no Circuito CINECARIOCA, assim como em circuitos não comerciais, lonas culturais, escolas municipais, praças e logradouros públicos, desde que não interfiram em sua exploração comercial, inclusive nos casos em que a obra ainda esteja disponível com exclusividade em catálogo de plataforma de serviços audiovisuais de VOD, AVOD, TVOD, SVOD, marketplaces de jogos eletrônicos, ou em sua comunicação pública em festivais, mediante anuência expressa da PRODUTORA e do INTERVENIENTE, respeitados eventuais contratos próprios que disponham de prazo maior de exclusividade.</p> <p>4.3.1. Havendo interesse da RIOFILME na exibição da OBRA, nos termos estabelecidos no item 4.3., no período e condições que lhe forem convenientes, é de total direito da RIOFILME a decisão referente à programação, incluindo locais, datas, dias e horários de exibição.</p>	<p>chosen by PRODUCER and INTERVENING PARTY.</p> <p>4.2.2. The authorization to use the WORK mentioned in item 4.2. will be granted to all territories, media, and formats, according to the limits and conditions set hereunder, provided that the use of the materials will not frustrate the commercial exploitation and the regular dissemination of the work.</p> <p>4.3. After five (5) years from the public announcement of the AUDIOVISUAL WORK, RIOFILME may announce the AUDIOVISUAL WORK to the public, without any burden, for it or any third party to organize audiences, consistent with exhibitions in rooms and/or spaces subsidized by the City Government, in particular, Circuito CINECARIOCA, as well as non-commercial movie theaters, <i>lonas culturais</i> (sand theaters), municipal schools, squares, and public spaces, provided that they do not interfere in its commercial exploitation, including the cases the work is still available with exclusivity in a catalog of VOD, AVOD, TVOD, SVOD audiovisual services platform, electronic games marketplaces or its public announcement in festivals, upon express consent of PRODUCER and INTERVENING PARTY, subject to any other agreements providing for longer terms of exclusivity.</p> <p>4.3.1. In the event RIOFILME is interested in displaying the WORK, as provided in item 4.3., in the period and under conditions convenient for it, RIOFILME will have full right to make decisions related to the programming, including places, dates, days, and times of exhibition.</p> <p>4.3.2. Contractor PRODUCER and INTERVENING PARTY, whether directly or through their contractors, partners, or collaborators, will provide the medium in</p>
--	---



<p>4.3.2. Caberá a PRODUTORA e ao INTERVENIENTE contratados, diretamente ou por seus contratados, parceiros ou colaboradores, fornecer a mídia em formato solicitado pela RIOFILME e materiais de divulgação da OBRA (fotos, <i>press release</i>, <i>link</i> de visionamento, entre outros itens apropriados).</p>	<p>the format requested by RIOFILME and the dissemination materials of the WORK (photos, press release, viewing link, among other proper items).</p>
<p>4.4. A PRODUTORA e o INTERVENIENTE deverão garantir e fazer garantir os direitos da RIOFILME estabelecidos neste CONTRATO, frente aos demais envolvidos na produção, exploração comercial e comunicação pública da OBRA AUDIOVISUAL.</p>	<p>4.4. PRODUCER and INTERVENING PARTY will guarantee RIOFILME’s rights established in this AGREEMENT and ensure that such rights will be guaranteed concerning others involved in the production, commercial exploitation, and public announcement of the AUDIOVISUAL WORK.</p>
<p>CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA PRODUTORA</p>	<p>CLAUSE FIVE – OBLIGATIONS AND RESPONSIBILITIES OF PRODUCER</p>
<p>5.1. A PRODUTORA se compromete a investir o valor especificado no item “VALOR A SER INVESTIDO NA CIDADE”, na produção da OBRA, especificado no QUADRO 4, no município do Rio de Janeiro, em despesas elegíveis, conforme especificadas no ANEXO X do EDITAL DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - “CASH REBATE”.</p>	<p>5.1. PRODUCER undertakes to invest the amount specified in item AMOUNT TO BE INVESTED IN THE CITY,” in the production of the WORK, specified in TABLE 4, in the city of Rio de Janeiro, in eligible expenses, as specified in EXHIBIT X of the NOTICE ON INCENTIVE TO THE ATTRACTION OF AUDIOVISUAL PRODUCTIONS FOR THE CITY OF RIO DE JANEIRO - CASH REBATE.</p>
<p>5.2. A PRODUTORA se compromete a inserir as marcas da RIOFILME, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro dos créditos da RIOFILME, na OBRA AUDIOVISUAL, assim como em seus materiais de divulgação, nos termos estabelecidos na CLÁUSULA TERCEIRA.</p>	<p>5.2. PRODUCER undertakes to insert the marks of RIOFILME, symbols of the Office of Culture, and the Government of the City of Rio de Janeiro of the credits of RIOFILME in the AUDIOVISUAL WORK, as well as its dissemination materials, as provided in CLAUSE THREE.</p>
<p>5.3. A PRODUTORA será, para a RIOFILME, responsável pela produção da OBRA AUDIOVISUAL e pelas obrigações de qualquer natureza perante terceiros relacionadas a</p>	<p>5.3. Concerning RIOFILME, PRODUCER will be responsible for the production of the AUDIOVISUAL WORK and the obligations of any nature to third parties related to the respective production, including those indicated in this AGREEMENT and, in this regard, exempts RIOFILME from any responsibility.</p>
	<p>5.4. PRODUCER will use the amount corresponding to RIOFILME CONTRIBUTION to pay</p>



<p>respectiva produção, inclusive as indicadas neste CONTRATO e, neste sentido, exime a RIOFILME de qualquer responsabilidade.</p> <p>5.4. A PRODUTORA utilizará o valor do APORTE RIOFILME exclusivamente para pagar despesas relacionadas à PRODUÇÃO/FILMAGEM da OBRA, desde que estejam previstas na planilha orçamentária aprovada pela RIOFILME, anexa a este instrumento, e de acordo com as normas contidas na norma de Prestação de Contas vigente no momento da execução do recurso.</p> <p>5.4.1. A movimentação do APORTE RIOFILME depositados na CONTA MOVIMENTO sem a prévia e expressa autorização da RIOFILME ensejará a rescisão unilateral do CONTRATO com a consequente devolução integral dos valores investidos, com juros e correção monetária, pagamento de multa no valor de 20% do valor investido, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e jurídicas aplicáveis, em particular aquelas previstas na Portaria de Prestação de Contas vigente.</p> <p>5.5. A PRODUTORA é responsável pela obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais, conexos e de imagem relacionadas à realização da OBRA – exceto por aqueles fornecidos diretamente pelo INTERVENIENTE – garantindo que possui o direito de celebrar o presente CONTRATO e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros, e que obteve ou obterá até a primeira exibição pública da OBRA, diretamente ou através do INTERVENIENTE:</p> <p>I. Todos os contratos, licenças, autorizações e cessões dos que participaram, de qualquer forma, da produção da OBRA, incluindo roteiristas,</p>	<p>expenses related to the WORK PRODUCTION/SHOOTING, provided that they are contained in the budget spreadsheet approved by RIOFILME attached to this instrument, and according to the rules in the administrative rule on Account Rendering in effect at the time of the execution of the funds.</p> <p>5.4.1. Any transaction involving RIOFILME CONTRIBUTION deposited in the TRANSACTION ACCOUNT without RIOFILME’s prior express authorization will cause unilateral termination of the AGREEMENT and the resulting return of all amounts invested, with interest accrued and inflation adjustment, payment of fine corresponding to 20% of the invested amount, without prejudice to other applicable administrative and legal penalties, in particular, those provided in the administrative rule on account rendering in effect.</p> <p>5.5. PRODUCER is responsible for obtaining use authorizations, agreements, assignments and/or licenses related to copyrights, related rights, and image rights concerning the WORK – except for those provided directly by INTERVENING PARTY – ensuring that it has the right to enter into this AGREEMENT and that its execution does not violate any third parties’ rights, and that it obtained or will obtain the following, until the first public exhibition of the WORK, directly or through INTERVENING PARTY:</p> <p>I. All agreements, licenses, authorizations, and assignments of those that participated in any way in the production of the WORK, including screenwriters, actors, directors, soundtrack composers, and other professionals.</p>
--	--



<p>atores, diretores, autores da trilha sonora e demais profissionais;</p> <p>II. Todas as licenças para sincronização de obras musicais protegidas pelo direito autoral na OBRA; e</p> <p>III. Todas as licenças de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais e conexos relacionados à produção da OBRA.</p> <p>5.6. A PRODUTORA declara que, quando aplicável, contratou profissionais nos termos da legislação trabalhista, eximindo a RIOFILME de quaisquer reivindicações trabalhistas, previdenciárias e de acidentes do trabalho relativas à realização da OBRA, em quaisquer territórios.</p> <p>5.7. A PRODUTORA, por ser a responsável pela realização da OBRA ou parte dela, no município do Rio de Janeiro, perante à RIOFILME, providenciará e arcará, em seu próprio nome, com todas as despesas e custos de equipamentos, materiais e serviços técnicos e artísticos, e correspondentes encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, autorais e quaisquer outros relacionados à produção da OBRA.</p> <p>5.8. A PRODUTORA exige a RIOFILME de qualquer tipo de responsabilidade indicada nos itens acima e deverá reembolsar a RIOFILME caso esta venha a ser cobrada ou condenada ao pagamento de quaisquer verbas relacionadas às responsabilidades indicadas neste CONTRATO.</p> <p>5.9. Na hipótese de a RIOFILME ser demandada judicial ou extrajudicialmente por eventual violação a direitos de terceiros decorrentes da produção, da exibição e da exploração comercial da OBRA pela PRODUTORA ou por terceiros autorizados pela PRODUTORA, esta se obriga a assumir a defesa dos interesses da RIOFILME, e a requerer a sua imediata exclusão do polo passivo</p>	<p>II. All licenses for the synchronization of musical works protected by the copyright in the WORK; and</p> <p>III. All licenses of all property copyrights and rights related to the production of the WORK.</p> <p>5.6. PRODUCER represents that, where applicable, it hired professionals in accordance with the labor legislation, exempting RIOFILME from any claim related to labor, social security, and occupational accident matters related to the WORK in any territory.</p> <p>5.7. As the party responsible before RIOFILME for carrying out the WORK or part of the WORK in the city of Rio de Janeiro, PRODUCER will take all measures and will bear all expenses and costs of the equipment, materials, and technical and artistic services, and the corresponding tax, labor, social security, copyright charges and any other charges related to WORK production.</p> <p>5.8. PRODUCER exempts RIOFILME from any type of responsibility indicated in the items above and will reimburse RIOFILME should it be charged for, or required by court to pay, any amounts related to the responsibilities indicated in this AGREEMENT.</p> <p>5.9. In the event of any claim, in court or out-of-court, against RIOFILME due to any violation of third parties' rights caused by the production, exhibition, and commercial exploitation of the WORK by PRODUCER or any third party authorized by PRODUCER, PRODUCER undertakes that it will defend the interests of RIOFILME, and will require the court to drop RIOFILME from the case immediately; PRODUCER</p>
--	---



<p>da lide, obrigando-se a lhe indenizar, preferencialmente por meio extrajudicial, em caso de quaisquer prejuízos destas naturezas imputados à RIOFILME. Neste caso, a RIOFILME deverá notificar a PRODUTORA, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que a esta tome todas as providências necessárias, arcando com os custos, bem como contratando profissionais de sua confiança.</p>	<p>will also pay indemnity to RIOFILME, preferably out-of-court, for any damages imposed to RIOFILME. In such case, RIOFILME will notify PRODUCER, in writing and within forty-eight (48) hours, for it to take all measures necessary; PRODUCER will bear all costs and will hire professionals of its choice.</p>
<p>CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO INTERVENIENTE</p>	<p>CLAUSE SIX – OBLIGATIONS AND RESPONSIBILITIES OF THE INTERVENING PARTY</p>
<p>6.1. O INTERVENIENTE se compromete a investir o valor especificado no item “VALOR INVESTIDO NA CIDADE”, na produção da OBRA ambos especificados no QUADRO 4, no município do Rio de Janeiro, através da PRODUTORA especificada no QUADRO 2.</p>	<p>6.1. INTERVENING PARTY undertakes to invest the amount specified in item “AMOUNT INVESTED IN THE CITY,” in the production of the WORK, both specified in TABLE 4, in the city of Rio de Janeiro, through the PRODUCER specified in TABLE 2.</p>
<p>6.2. O INTERVENIENTE se compromete com a comunicação pública da OBRA conforme apresentado na PROPOSTA, e no segmento de mercado de destinação inicial disposto no QUADRO 4.</p>	<p>6.2. INTERVENING PARTY undertakes to make the public announcement of the WORK as described in the PROPOSAL and in the initial destination market segment provided in TABLE 4.</p>
<p>6.3. O INTERVENIENTE, desde já, autoriza a PRODUTORA a inserir as marcas da RIOFILME, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro, na OBRA AUDIOVISUAL, assim como em seus materiais de divulgação nos termos estabelecidos na CLÁUSULA TERCEIRA.</p>	<p>6.3. INTERVENING PARTY herein authorizes PRODUCER to insert the brands of RIOFILME, symbols of the Office of Culture, and the Government of the City of Rio de Janeiro in the AUDIOVISUAL WORK, as well as its dissemination materials, as provided in CLAUSE THREE.</p>
<p>6.3.1. Caso a finalização da OBRA AUDIOVISUAL ou a produção de materiais de divulgação não estejam sob responsabilidade da PRODUTORA, o INTERVENIENTE se compromete a promover, junto aos terceiros responsáveis, a inserção das marcas da RIOFILME, da Secretaria Municipal de Cultura e da Prefeitura da cidade do Rio</p>	<p>6.3.1. In case the finalization of the AUDIOVISUAL WORK or the production of the dissemination materials are not under the responsibility of PRODUCER, INTERVENING PARTY undertakes to promote, together with responsible third parties, the insertion of the brands of RIOFILME, symbols of the Office of Culture, and the Government of the City</p>



<p>de Janeiro nos termos estabelecidos na CLÁUSULA TERCEIRA</p>	<p>of Rio de Janeiro, as provided in CLAUSE THREE.</p>
<p>6.4. O INTERVENIENTE autoriza a utilização de trechos e imagens da OBRA para fins de utilização não comercial pela RIOFILME nos termos estabelecidos na CLÁUSULA QUARTA.</p>	<p>6.4. INTERVENING PARTY authorizes RIOFILME to use excerpts and images of the WORK for non-commercial purposes, as provided in CLAUSE FOUR.</p>
<p>6.5. O INTERVENIENTE fornecerá para a RIOFILME, sem qualquer ônus, no mínimo 15 (quinze) convites duplos para sessões de pré-estreia, caso estas venham a ocorrer, e 30 (trinta) convites simples de sustentação da OBRA AUDIOVISUAL, no caso da mesma ser lançada comercialmente em salas de cinema.</p>	<p>6.5. INTERVENING PARTY will give RIOFILME, without any burden, at least fifteen (15) double invitations for preview sessions, if any, and thirty (30) single supporting invitations to the AUDIOVISUAL WORK, should it be launched commercially in movie theaters.</p>
<p>CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS</p>	<p>CLAUSE SEVEN - ACCOUNTING RENDERING</p>
<p>7.1. A PRODUTORA deverá prestar contas do aporte recebido e apresentar o relatório técnico final no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o prazo final de execução das despesas.</p>	<p>7.1. PRODUCER will render account regarding the contribution received and present a final technical report at least one hundred and eighty (180) days after the final date for the execution of the expenses.</p>
<p>7.2. A Prestação de Contas deverá observar as regras contidas na norma de Prestação de Contas vigente, disponível no endereço eletrônico da RIOFILME (www.riofilme.com.br), ou quaisquer outras que a complemente, modifique ou substitua.</p>	<p>7.2. The Account Rendering will observe the rules contained in the administrative rule on Account Rendering in effect, available at RIOFILME electronic address (www.riofilme.com.br), or any other that may supplement, change, or replace it.</p>
<p>7.3. Os comprovantes de despesas deverão ser mantidos pela PRODUTORA à disposição da RIOFILME pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação no D.O. RIO da aprovação final da Prestação de Contas da PRODUTORA.</p>	<p>7.3. PRODUCER will keep the proofs of expenses available to RIOFILME for a period of five (5) years as from the publication in the Rio Official Journal of the final approval of PRODUCER's account rendering.</p>
<p>7.4. O emprego irregular dos recursos disponibilizados sujeita a PRODUTORA à responsabilidade civil, administrativa e criminal, nos termos da legislação civil, administrativa e penal em vigor, bem como às sanções previstas no</p>	<p>7.4. Any misuse of the funds made available will subject PRODUCER to civil, administrative, and criminal responsibility under the civil, administrative, and criminal legislation in effect,</p>



<p>programa de fomento especificado no QUADRO 3, cabendo à RIOFILME, verificada qualquer irregularidade, adotar as correspondentes sanções legais e contratuais.</p> <p>7.5. As despesas executadas fora do orçamento aprovado ou em desacordo com os regulamentos e normas vigentes não serão aceitas para a Prestação de Contas. As despesas glosadas deverão ser custeadas com recursos próprios da PRODUTORA e o respectivo valor deverá ser devolvido à RIOFILME.</p> <p>CLÁUSULA OITAVA - INADIMPLEMENTO, RESCISÃO E SANÇÕES</p> <p>8.1. O inadimplemento, inexecução ou infração total ou parcial do CONTRATO ou do programa de fomento especificado no QUADRO 3 sujeitará a PRODUTORA, observando-se o direito de defesa prévia e sem prejuízo de eventual indenização por perdas e danos e das demais sanções cabíveis, às penalidades estabelecidas na Lei 13.303/2016 e no RGCAF, neste caso especialmente nos artigos 589 e seguintes, bem como à imediata restituição da integralidade do valor do aporte efetuado pela RIOFILME, devidamente corrigido pelo IPCA-E ou outro índice que o substitua, acrescido de multa e juros até o efetivo pagamento.</p> <p>8.1.1. A PRODUTORA ficará igualmente sujeita a proibição de receber recursos da RIOFILME por até 2 (dois) anos a contar da notificação de inadimplência.</p> <p>8.2. Todos os valores decorrentes de obrigações previstas no presente CONTRATO, se não satisfeitas nos respectivos vencimentos, poderão ser objeto de inscrição na Dívida Ativa</p>	<p>and to the sanctions provided under the promotion program specified in TABLE 3, and, in the event of any misuse, RIOFILME will impose the corresponding legal and contractual sanctions.</p> <p>7.5. Expenses executed out of the approved budget or not in accordance with the regulations and rules in effect will not be accepted for the Account Rendering. Canceled expenses will be paid with PRODUCER's funds and the respective amount will be returned to RIOFILME.</p> <p>CLAUSE EIGHT - NONPERFORMANCE, TERMINATION, AND SANCTIONS</p> <p>8.1. In the event of nonperformance, noncompliance, or total or partial violation of the AGREEMENT or the promotion program specified in TABLE 3, PRODUCER may be imposed – subject to the right to previous defense and without prejudice to indemnity for losses and damages and other applicable sanctions – the penalties set out in Law 13,303/2016, and RGCAF, in this case, especially article 589 and following, and will be required to return the entire contribution made by RIOFILME, duly adjusted by the Broad Consumer Price Index -Special (IPCA-E) or any other index that may replace it, as well as be imposed the payment of fine and interest until the effective payment.</p> <p>8.1.1. PRODUCER will also be prohibited from receiving funds from RIOFILME for up to two (2) years as from the notice on nonperformance.</p> <p>8.2. All amounts deriving from the obligations provided in this AGREEMENT, if such obligations are not satisfied on the respective maturity dates, may be registered as overdue municipal tax liabilities, with all respective applicable charges and fines and charged via tax execution.</p>
---	--



<p>Municipal, acrescidos dos respectivos encargos e multas incidentes, e cobrados via execução fiscal.</p> <p>8.3. As PARTES também poderão rescindir o presente CONTRATO, mediante o envio de uma notificação por escrito, nas seguintes hipóteses:</p> <p>I - Se qualquer das PARTES violarem quaisquer de suas declarações, obrigações, garantias ou compromissos contidos no presente CONTRATO e tal violação não for sanada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que receber notificação escrita da outra PARTE neste sentido; ou</p> <p>II - Em caso de declaração de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, requeridas ou homologadas pelas PARTES.</p> <p>Parágrafo único. Eventual rescisão com base neste item não afasta a incidência das demais penalidades estabelecidas nesta cláusula.</p> <p>8.4. As obrigações e responsabilidades assumidas pelo INTERVENIENTE neste instrumento, restringem-se ao disposto na CLÁUSULA SEXTA, para todos os fins.</p> <p>8.4.1. Garantidos os direitos de contraditório e ampla defesa, em caso de descumprimento ao disposto na CLÁUSULA SEXTA, o INTERVENIENTE ficará impedida de firmar contratos junto à RIOFILME, assim como de se beneficiar direta ou indiretamente de recursos financeiros oriundos de EDITAIS DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por 5 (cinco) anos.</p>	<p>8.3. The PARTIES may also terminate this AGREEMENT by giving written notice to the other PARTY in the following events:</p> <p>I - If any PARTY violates any of its statements, obligations, warranties, or commitments contained in this AGREEMENT and such violation is not cured within fifteen (15) days from the date the PARTY receives a written notice in this regard from other PARTY; or</p> <p>II - In case of a bankruptcy petition, court-supervised reorganization, court-ordered or out-of-court dissolution or liquidation, required or ratified by the PARTIES.</p> <p>Sole paragraph. A termination based on this item will not remove the application of those other penalties provided in this clause.</p> <p>8.4. The obligations and responsibilities assumed by INTERVENING PARTY under this instrument are restricted to the provisions in CLAUSE SIX for all purposes.</p> <p>8.4.1. The rights to the adversary proceeding and an opportunity to be heard are guaranteed and, in case of noncompliance with the provisions in CLAUSE SIX, INTERVENING PARTY will be forbidden from entering into contracts with RIOFILME and benefiting, directly or indirectly, from the financial funds derived from the NOTICE ON INCENTIVE TO THE ATTRACTION OF AUDIOVISUAL PRODUCTIONS FOR THE CITY OF RIO DE JANEIRO, for five (5) years.</p> <p>CLAUSE NINE– TERM</p>
--	--

<p>CLÁUSULA NONA - DO PRAZO</p> <p>9.1. Este CONTRATO entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá validade conforme estabelecido no QUADRO 6.</p> <p>9.2. Excetua-se o disposto nas cláusulas que, por sua própria natureza, sobrevivam ao término do CONTRATO e devam ser cumpridas após sua vigência, as quais permanecerão válidas e vigentes.</p> <p>CLÁUSULA DEZ - DISPOSIÇÕES GERAIS</p> <p>10.1. As PARTES e o INTERVENIENTE deverão observar todas as leis e regulamentos válidos no Brasil ao cumprir as suas obrigações que constam do presente CONTRATO, e farão com que todos os seus empregados, agentes e quaisquer outras pessoas com quem contratarem o cumpram, sendo certo que o respectivo descumprimento por quaisquer tais indivíduos não eximirá as PARTES e o INTERVENIENTE do cumprimento de suas obrigações.</p> <p>10.2. Este CONTRATO não estabelece entre as PARTES nenhuma forma de dependência, sociedade, associação, parceria ou responsabilidade solidária ou conjunta, como também não há qualquer grau de subordinação hierárquica ou de dependência econômica e, exceto se de outra forma expressamente contido no presente CONTRATO, nenhuma parte terá, nem tampouco declarará para terceiros que tem quaisquer poderes ou autoridade para agir em nome da outra.</p> <p>10.3. Nenhuma das PARTES poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações relativos ao presente CONTRATO sem a anuência prévia, expressa e por escrito da outra parte, excetuando-se a cessão ou transferência de</p>	<p>9.1. This AGREEMENT takes effect from its execution date and will be valid as established in TABLE 6.</p> <p>9.2. The exception is the provisions in the clauses that, by their own nature, will survive the termination of the AGREEMENT, must be satisfied after their effectiveness, and will remain valid and effective.</p> <p>CLAUSE TEN – GENERAL PROVISIONS</p> <p>10.1. The PARTIES and the INTERVENING PARTY will comply with all laws and regulations valid in Brazil when fulfilling the obligations provided in this AGREEMENT and will cause all their employees, agents, and any other persons they may hire to fulfill them, and any noncompliance by any of such individuals will not exempt the PARTIES and the INTERVENING PARTY from fulfilling their obligations.</p> <p>10.2. This AGREEMENT does not establish any type of dependence, partnership, association, or joint or several liability, any form of hierarchical subordination or economic dependence and, unless otherwise expressly provided under this AGREEMENT, none of the parties will have or state to any third parties that it has any power or authority to act on behalf of the other party.</p> <p>10.3. None of the PARTIES will assign or transfer the rights and obligations related to this AGREEMENT without the prior, express, and written consent of the other party, except for the assignment or transfer of rights to companies of the same business group.</p>
---	---



<p>direitos para empresas de um mesmo grupo econômico.</p> <p>10.4. O presente CONTRATO constitui o pleno entendimento entre as PARTES e toda e qualquer alteração deverá ser objeto de aditamento formalizado e assinado pelas PARTES.</p> <p>10.5. A invalidade ou inexecutabilidade de qualquer dispositivo contido neste CONTRATO não terá qualquer implicação quanto à validade de qualquer outro dispositivo nele contido e se qualquer dispositivo for considerado inválido ou ilícito de qualquer forma este CONTRATO permanecerá em vigor e deverá ser interpretado como se os dispositivos inválidos ou ilícitos não existissem.</p> <p>10.6. A falha ou tolerância de qualquer uma das PARTES de requerer à outra o cumprimento de qualquer obrigação relativa ao presente CONTRATO não será considerada como uma renúncia a tal direito, devendo ser entendida como mera liberalidade, não produzindo o efeito de novação, modificação, renúncia ou perda do direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação a qualquer tempo.</p> <p>10.7. O presente CONTRATO obriga as PARTES por si, seus herdeiros, seus sucessores legais ecessionários.</p> <p>10.8. Os títulos e cabeçalhos contidos no presente CONTRATO servem apenas para fins de conveniência e sob nenhuma circunstância serão utilizados para definir, limitar ou descrever o alcance das disposições aqui contidas.</p> <p>10.9. Caso seja detectada alguma falsidade nas informações e/ou documentos apresentados pela PRODUTORA nos termos do programa de fomento especificado no QUADRO 3 no curso da contratação e na vigência deste CONTRATO causará sua imediata rescisão.</p>	<p>10.4. This AGREEMENT represents the full understanding between the PARTIES, and any amendment hereto must be made in writing and signed by the PARTIES.</p> <p>10.5. The invalidity or unenforceability of any provision of this AGREEMENT will not affect the validity of any other provision hereof and, if any provision is considered invalid or illegal in any way, this AGREEMENT will remain effective and will be interpreted as if the invalid or illegal provisions do not exist.</p> <p>10.6. Any PARTY's failure or forbearance to require the other PARTY to fulfill any obligation related to this AGREEMENT will not be considered a waiver of such right but will be understood as liberality and will not produce the effect of novation, modification, waiver, or loss of the right to require the fulfillment of the respective obligation at any time.</p> <p>10.7. This AGREEMENT will be binding upon the PARTIES by themselves, their heirs, legal successors, and assignees.</p> <p>10.8. The titles and headers contained in this AGREEMENT are used for convenience only and in no event will they be used to define, limit, or describe the reach of the provisions contained herein.</p> <p>10.9. If any untruth is detected in the information and/or documents presented by PRODUCER under the promotion program specified in TABLE 3 during the term and</p>
--	---



<p>10.10. A RIOFILME pode revogar a qualquer tempo o programa de fomento especificado no QUADRO 3, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiro, através de manifestação escrita e fundamentada, sem que possa ser invocada a obrigação de indenizar quaisquer prejuízos a qualquer interessado.</p> <p>10.11 O presente instrumento foi redigido nos idiomas inglês e português. Em caso de divergências entre as duas versões, prevalecerá a versão em português.</p>	<p>effectiveness of this AGREEMENT, this will cause its immediate termination.</p> <p>10.10 RIOFILME may revoke at any time the promotion program specified in TABLE 3, in whole or in part, for reasons of public interest deriving from supervening facts duly proved and must annul it due to illegality, on its own initiative or upon a third party's request, under a written and grounded statement, and the obligation to indemnify any interested party for damages will not be invoked.</p> <p>10.11 This document was drawn up in both English and Portuguese. In case of conflict between the English and Portuguese versions, the Portuguese version shall prevail.</p>
<p>CLÁUSULA ONZE - DA FISCALIZAÇÃO</p> <p>11.1. A RIOFILME designará 3 (três) representantes para acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste CONTRATO, anotando em registro próprio todas as ocorrências a ele relacionadas e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.</p> <p>11.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do presente CONTRATO, deverão ser prontamente atendidas pela PRODUTORA sem ônus para a RIOFILME.</p>	<p>CLAUSE ELEVEN - INSPECTION</p> <p>11.1. RIOFILME will designate three (3) representatives to monitor and inspect the compliance with this AGREEMENT, will enter in a proper register all occurrences related to it, and will determine whatever may be necessary to solve any problem or cure any defect that may be found.</p> <p>11.2. Any requirement related to the inspection, inherent in the purpose of this AGREEMENT, will be promptly met by PRODUCER, without any burden to RIOFILME.</p>
<p>CLÁUSULA DOZE - DO FORO</p> <p>12.1. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões ou pendências oriundas do presente contrato.</p> <p>12.2. A RIOFILME fará publicar extrato do presente instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, dando ciência ainda</p>	<p>CLAUSE TWELVE - JURISDICTION</p> <p>12.1. The PARTIES elect the courts of the city of Rio de Janeiro to settle any controversy or issue arising from this AGREEMENT, to the exclusion of all others, however privileged they may be.</p>

<p>ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>E, por estarem assim justas e contratadas, as PARTES obrigam-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições deste contrato, pelo que o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas e assinadas.</p>	<p>12.2. RIOFILME will publish a summary of this instrument in the Official Journal of the City of Rio de Janeiro and will inform the Accounting Court of the City of Rio de Janeiro about it.</p> <p>In witness whereof, the PARTIES undertake to comply with all clauses and conditions of this AGREEMENT and sign this instrument in three (3) counterparts of equal content and form before the two (2) undersigned witnesses identified below.</p>
<p>Rio de Janeiro, XXXXX XX, 2023</p> <p>DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME</p> <p>Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira</p> <p>PRODUTORA / PRODUCER</p> <p>[Nome representante legal da produtora] / [Name of producer's legal representative]</p> <p>INTERVENIENTE / INTERVENING PARTY</p> <p>[Nome representante legal da produtora] / [Name of intervening party's legal representative]</p> <p>TESTEMUNHAS / WITNESSES:</p> <p>Nome / Name:</p> <p>CPF / Individual Taxpayer ID :</p> <p>Assinatura / Signature:</p> <p>Nome / Name:</p> <p>Individual Taxpayer ID (CPF):</p>	

Assinatura / Signature:



ANEXO I	EXHIBIT I
<p>INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO OBJETO CONTRATADO</p> <p>A comprovação de conclusão do objeto contratado será realizada a partir da entrega dos seguintes materiais em 1 (um) pen drive ou HD, formatado para o sistema operacional Windows, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">I) sinopse para folder de divulgação (máx. de 1.000 caracteres);II) No mínimo, 05 (cinco) fotos em formato JPEG ou PNG de divulgação tamanho 4.000 px do lado maiorIII) Arquivos digitais dos materiais de divulgação da OBRA AUDIOVISUALIV) Release para imprensa contendo ficha técnica resumida do FILME e minibiografia do autor, diretor e produtor (máx. 3.200 caracteres);V) Ficha técnica completa;VI) <i>Link</i> para acesso a arquivo digital armazenado na rede mundial de computadores, possibilitando que a OBRA AUDIOVISUAL possa ser assistida <i>online</i>. O arquivo deve permanecer armazenado pelo prazo mínimo estabelecido pela portaria de prestação de contas da Riofilme em vigor na data de conclusão da OBRA AUDIOVISUAL.	<p>INFORMATION AND DOCUMENTS THAT PROVE THE COMPLETION OF THE AGREED SUBJECT MATTER</p> <p>The completion of the agreed subject matter will be proved upon the delivery of the following materials in one (1) flash drive or HD:</p> <ul style="list-style-type: none">I) Synopsis for dissemination folder (max. 1,000 characters)II) At least five (5) photos in the format JPEG or PNG for dissemination, size 4,000 px on the longest sideIII) Digital file of the dissemination materials of the AUDIOVISUAL WORKIV) Press release containing a summarized technical file of the FILM, and author, director, and producer's mini biographies (max. 3,200 characters);V) Complete technical file;VI) Link to access the digital file stored in the World Wide Web for the AUDIOVISUAL WORK to be watched online. The file must remain stored for the minimum term set under RIOFILME's administrative rule on account rendering in effect on the date of completion of the AUDIOVISUAL WORK.